



RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.443

Aprova a solicitação de afastamento de servidora para capacitação.

O **Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 256ª reunião ordinária, realizada em 14 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais, considerando:

o disposto no artigo 95 da Lei n.º 8.112/90;

os documentos constantes do processo UFOP n.º 7.074/2012, bem como o parecer do relator desta matéria,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação de afastamento da servidora **Viviane Junqueira de Moraes**, aluna do Curso de Engenharia de Produção desta IFES e Assistente em Administração, lotada no Departamento de Farmácia da Escola de Farmácia, em período de tempo integral, para frequentar o **Programa de Estudos do Acordo de Cooperação** existente entre a UFOP e a **Universidade de Sevilla/Espanha**, no período de 01 de fevereiro a 31 de julho de 2013.

Art. 2º Determinar à Escola de Farmácia e à Pró-Reitoria de Administração que encontrem soluções para suprir a ausência da referida servidora durante seu afastamento, uma vez que não será possível a contratação de um servidor técnico-administrativo substituto para aquele setor.

PUBLICADO EM Nº BOLETIM ADMINISTRATIVO

01 FEV 2013 - 007

Ouro Preto, em 14 de dezembro de 2012.

Prof. João Luiz Martins
Presidente